



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.425, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inciso III do Art. 8º, Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO

06.01 EDUCACAO

12 - Educação

12.362 - Ensino Médio

12.362.0062 - Transporte Escolar

12.362.0062.2.033 - MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MEDIO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 1027 PEATE)

**TOTAL**

**R\$ 1.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) – Fonte de Recurso: 1027 PEATE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 12 de Setembro de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração